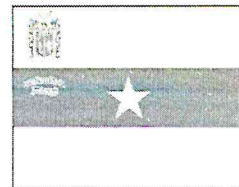




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.383, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a tramitação prioritária nos processos administrativos, juntos aos órgãos públicos municipais, às pessoas idosas ou pessoas com deficiência, na forma da lei, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a tramitação prioritária nos processos administrativos juntos aos órgãos públicos municipais, de interesse de pessoas idosas ou pessoas com deficiência, na forma da lei.

Parágrafo único. O atendimento prioritário que trata o *caput* deste artigo se refere à prática de todos e quaisquer atos, diligências, procedimentos administrativos, distribuições, publicações oficiais, intimações e notificações.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa idosa aquela que esta definida e assegurando-lhe os direitos na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

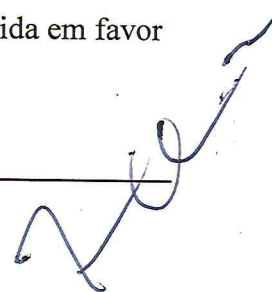
Art. 3º Considera-se pessoa com deficiência, para os fins desta Lei, aquela que se enquadra na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 4º O beneficiário desta Lei deverá juntar prova de sua condição e requerê-lo à autoridade administrativa competente.

§ 1º Deferida à prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

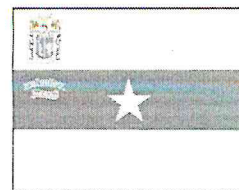
§ 2º A prioridade não cessará com a morte do beneficiário, sendo estendida em favor do cônjuge supérstite ou do(a) companheiro(a) em união estável.

Lei ordinária de autoria do Vereador José Geraldo Alencar Filho





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



§ 3º A tramitação prioritária independe de deferimento pela autoridade administrativa competente, devendo ser concedida imediatamente após a comprovação da condição de beneficiário desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de maio de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXI - Nº 2353 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2019

SUMÁRIO

LEIS	pág. 01
DECRETOS	pág. 02
PORTARIA	pág. 05
AVISOS DE LICITAÇÃO	pág. 05
EXTRATOS CLCA	pág. 05
ATA EXTRATO PARCIAL	pág. 06
INEDITORIA	pág. 06

LEI 3.386/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.386, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao
Sr. Francisco Antônio Santos de Moraes, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de
suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de
Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. Francisco Antônio
Santos de Moraes, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à
população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que se trata esta lei será feita em data a ser
combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de maio de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Vereador Carlos Alberto Santos de Sousa

LEI 3.383/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.383, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a tramitação prioritária nos
processos administrativos, juntos aos órgãos
públicos municipais, às pessoas idosas ou
pessoas com deficiência, na forma da lei, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de
suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de
Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a tramitação prioritária nos processos administrativos
juntos aos órgãos públicos municipais, de interesse de pessoas idosas ou pessoas com
deficiência, na forma da lei.

Parágrafo único. O atendimento prioritário que trata o caput deste artigo se refere à
prática de todos e quaisquer atos, diligências, procedimentos administrativos, distribuições,
publicações oficiais, intimações e notificações.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa idosa aquela que esta definida e
assegurando-lhe os direitos na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do
Idoso).

Art. 3º Considera-se pessoa com deficiência, para os fins desta Lei, aquela que se
enquadra na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com
Deficiência).

Art. 4º O beneficiário desta Lei deverá juntar prova de sua condição e requerê-lo à
autoridade administrativa competente.

§ 1º Deferida à prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o
regime de tramitação prioritária.

§ 2º A prioridade não cessará com a morte do beneficiário, sendo estendida em favor
do cônjuge supérstite ou do(a) companheiro(a) em união estável.

Lei ordinária de autoria do Vereador José Geraldo Alencar Filho



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



§ 3º A tramitação prioritária independe de deferimento pela autoridade
administrativa competente, devendo ser concedida imediatamente após a comprovação da
condição de beneficiário desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de maio de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Vereador José Geraldo Alencar Filho



MEIO AMBIENTE
A PRESERVAÇÃO
DA NATUREZA É
RESPONSABILIDADE
DE TODOS

DECRETO 256/2019



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2019

DECRETO Nº 256, DE 29 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.3344

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando as disposições da Lei nº 3.344, de 31 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.614.500,00 distribuídos as seguintes dotações.
Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (*) 7.614.500,00

01 02 01	COORDENAÇÃO DO GABINETE		
10	04.122.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
01 05 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
106	04.123.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
122	04.129.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA RECEITA	16.500,00
	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
01 06 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
207	12.361.0005.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
512	10.301.0008.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	2.250,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001	SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
540	10.301.0008.2204.0000	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	75.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2019

DECRETO Nº 256, DE 29 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.3344

01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
510	10.302.0008.2154.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA TIPO II	75.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
613	10.302.0008.2154.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA TIPO II	145.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
01 11 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
960	04.122.0003.2042.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
01 11 02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS		
1040	15.451.0008.1098.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	34.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
1041	15.451.0008.1098.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	6.762.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 510 05
	510	Outras Transferências de Convênios da União	
	110 000	Convênios	
1043	15.451.0008.1101.0000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	133.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
01 11 04	Superintendência de Iluminação Pública		
1118	15.452.0008.2333.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 620 05
	620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	115 000	Recursos Vinculados	
01 32 01	Agência Parnaibana de Reg. De Serv. Púb-ASERPA		
2208	04.125.0003.2308.0000	MANUTENÇÃO AGÊNCIA PARNAIBANA REGULAÇÃO DE SERV. PÚBLICOS - ASERPA	3.3.90.39.00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

Anulação (-) -7.614.500,00

01 05 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2019

DECRETO Nº 256, DE 29 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.3344

01 05 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
99	04.123.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
128	28.846.0018.0004.0000	CUMPRIMENTO DE SENT. JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	-16.500,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
01 06 02	FUNDEB		
253	12.361.0008.2054.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - (FUNDEB 40%)	-274.000,00
	3.1.90.11.00	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	
01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
463	10.122.0008.2156.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E SUPERVISÃO	-16.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001	SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
475	10.301.0008.1175.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-151.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 215 02
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001	SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
541	10.301.0008.2204.0000	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
655	10.302.0008.2203.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DAS AÇÕES DO SAMU 192 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO	-16.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
659	10.302.0008.2203.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DAS AÇÕES DO SAMU 192 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO	-16.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
01 11 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2019

DECRETO Nº 256, DE 29 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.3344

01 11 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
986	04.122.0003.2042.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
984	04.122.0003.2042.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
01 11 02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS		
998	13.361.0013.1091.0000	REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO FERROVIÁRIO DE PARNAÍBA	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 510 05
	510	Outras Transferências de Convênios da União	
	110 000	Convênios	
999	13.361.0013.1091.0000	REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO FERROVIÁRIO DE PARNAÍBA	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 05
	510	Outras Transferências de Convênios da União	
	110 000	Convênios	
1000	13.361.0013.1091.0000	REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO FERROVIÁRIO DE PARNAÍBA	-35.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 510 05
	510	Outras Transferências de Convênios da União	
	110 000	Convênios	
1001	13.361.0013.1467.0000	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO DE PARNAÍBA	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 510 05
	510	Outras Transferências de Convênios da União	
	115 000	Recursos Vinculados	
1005	13.361.0013.1467.0000	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO DE PARNAÍBA	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 05
	510	Outras Transferências de Convênios da União	
	110 000	Convênios	
1006	13.361.0013.1468.0000	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DE DIREITO MIRANDA	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 510 05
	510	Outras Transferências de Convênios da União	
	110 000	Convênios	
1007	13.361.0013.1468.0000	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DE DIREITO MIRANDA	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

DECRETO 256/2019



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itabora, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2019

DECRETO Nº 256, DE 29 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.3344

01	11	02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS		
1008	13.391.0013.1468.0000	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DE DIREITO MIRANDA 4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 1 510 05		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110	Convênios			
1009	13.391.0013.1468.0000	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DE DIREITO MIRANDA 4.4.90.52.00	F.R. Grupo: 1 001 00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	001	Recursos Ordinários			
	100	Geral			
1013	13.391.0013.1469.0000	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ANTIGO SOBRADO DONA AITA 4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 1 001 00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	001	Recursos Ordinários			
	100	Geral			
1014	13.391.0013.1469.0000	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ANTIGO SOBRADO DONA AITA 4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 1 510 05		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110	Convênios			
1022	13.391.0013.1471.0000	RESTAURAÇÃO DOS ALTARES DAS IGREJAS DE N.S. DAS GRAÇAS E 3.3.90.39.00	F.R. Grupo: 1 510 05		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110	Convênios			
1024	13.391.0013.1471.0000	RESTAURAÇÃO DOS ALTARES DAS IGREJAS DE N.S. DAS GRAÇAS E 3.3.90.39.00	F.R. Grupo: 1 510 05		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110	Convênios			
1025	15.451.0009.1034.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL -20.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	001	Recursos Ordinários			
	100	Geral			
1026	15.451.0009.1034.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL -20.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	001	Recursos Ordinários			
	100	Geral			
1027	15.451.0009.1034.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL -20.000,00	F.R. Grupo: 1 510 05		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110	Convênios			

7/10/19



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itabora, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2019

DECRETO Nº 256, DE 29 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.3344

01	11	02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS		
1051	15.451.0009.1150.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES 4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 1 510 05		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110	Convênios			
1064	15.451.0009.1159.0000	ESGOTO SANITÁRIO - PAC I 4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 1 510 05		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110	Convênios			
1067	15.451.0009.1222.0000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PAC I 3.3.90.39.00	F.R. Grupo: 1 001 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	001	Recursos Ordinários			
	100	Geral			
1068	15.451.0009.1222.0000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PAC I 3.3.90.39.00	F.R. Grupo: 1 510 05		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110	Convênios			
1069	15.451.0009.1223.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS/DESAPROPRIAÇÕES) - PAC I 4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 1 001 00		
	4.4.90.51.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
	001	Recursos Ordinários			
	100	Geral			
1070	15.451.0009.1223.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS/DESAPROPRIAÇÕES) - PAC I 4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 1 510 05		
	4.4.90.51.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110	Convênios			
1071	15.451.0009.1558.0000	ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.00	F.R. Grupo: 1 001 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	001	Recursos Ordinários			
	100	Geral			
1074	15.451.0014.1495.0000	PARNAÍBA- MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE 3.3.90.39.00	F.R. Grupo: 1 001 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	001	Recursos Ordinários			
	100	Geral			
1075	15.451.0014.1495.0000	PARNAÍBA- MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE 3.3.90.39.00	F.R. Grupo: 1 510 05		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110	Convênios			

7/10/19



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itabora, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2019

DECRETO Nº 256, DE 29 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.3344

01	11	02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS		
1030	15.451.0009.1027.0000	USINA DE ASFALTO 4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 1 510 05		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110	Convênios			
1032	15.451.0009.1035.0000	AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA 3.3.90.39.00	F.R. Grupo: 1 001 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	001	Recursos Ordinários			
	100	Geral			
1033	15.451.0009.1035.0000	AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA 4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 1 840 05		
	4.4.90.51.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	840	Outras Transferências de Convênios da União			
	115	Convênios			
1034	15.451.0009.1035.0000	AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA 4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 1 001 00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	001	Recursos Ordinários			
	100	Geral			
1035	15.451.0009.1035.0000	AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA 4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 1 510 05		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	115	Convênios			
1036	15.451.0009.1058.0000	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 1 001 00		
	4.4.90.51.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	001	Recursos Ordinários			
	100	Geral			
1038	15.451.0009.1058.0000	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 1 001 00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	001	Recursos Ordinários			
	100	Geral			
1039	15.451.0009.1058.0000	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 1 510 05		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110	Convênios			
1042	15.451.0009.1098.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 1 610 00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
	115	Recursos Vinculados			

7/10/19

DECRETO 256/2019



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31

Exercício: 2019

DECRETO Nº 256, DE 29 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.3344

01 11 02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS				
1053	17.512.0009.1328.0000	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	F.R. Grupo: 1 510 05		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			
1054	17.512.0009.1515.0000	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A ZONA URBANA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
1055	17.512.0009.1515.0000	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A ZONA URBANA	F.R. Grupo: 1 510 05		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			
01 11 03	COORDENAÇÃO GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS				
1105	15.452.0009.1423.0000	SHOPPING DOS CAMELOS	-250.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 05		
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			
01 11 04	Superintendência de Iluminação Pública				
1116	15.452.0009.2333.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 620 05		
	620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
	115 000	Recursos Vinculados			
1120	15.452.0015.2333.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000,00		
	3.3.90.30.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 620 05		
	620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
	115 000	Recursos Vinculados			
01 11 05	Superintendência da Habitação e Regularização Fund				
1131	04.122.0003.2336.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO	-100.000,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 510 05		
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			
1133	04.122.0003.2337.0000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

Julian



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31

Exercício: 2019

DECRETO Nº 256, DE 29 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.3344

01 11 05	Superintendência da Habitação e Regularização Fund				
1137	04.122.0003.2337.0000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
1159	04.122.0009.1517.0000	Cadastro Fundiário e Atualização da Legislação	-50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 28 01	Administração da Secretaria				
1679	04.122.0009.2187.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DE DEFESA CIVIL			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
1682	04.122.0009.2187.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DE DEFESA CIVIL			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
1690	04.122.0014.1351.0000	ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	-30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 28 02	Superintendência de Defesa Civil				
1710	15.451.0009.1269.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIQUES	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 28 03	Superintendência da Limpeza Pública				
1733	15.452.0009.2044.0000	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO	60.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
1738	15.452.0009.2192.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, BENS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

Julian

DECRETO 268/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 268/2019, de 07 de maio de 2019.

Concede Medalha de Mérito Municipal
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Medalha de Mérito Municipal, ao Ministro de Estado da Cidadania, GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 07 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31

Exercício: 2019

DECRETO Nº 256, DE 29 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.3344

01 28 03	Superintendência da Limpeza Pública				
1736	15.452.0009.2192.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, BENS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 28 05	Superintendência de Parques, Praças e Jardins				
1750	04.122.0009.2235.0000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 30 08	Superintendência de Cultura				
1934	13.392.0013.1053.0000	CARNIVAL	-8.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
1938	13.392.0013.1053.0000	CARNIVAL	-7.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01 31 03	Superintendência de Desenvolvimento Econômico				
2138	22.692.0005.1317.0000	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

Parnaíba, 29 de abril de 2019

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1879/2019, de 07 de maio de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSÉ COSTA PEREIRA portador(a) do CPF nº 039.087.193-13 e do RG nº 2.651.156 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Ações de Desenvolvimento Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 07 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019 - PMP/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A 2ª ETAPA DE REFORMA DO NOVO TEATRO ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADO EM PARNAÍBA - PI.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93.

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA.

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 29/05/2019 ÀS 09:00 HORAS.

SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES

FONTE DE RECURSOS: 001/200/000

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI.

FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda a sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato 3323-2900 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 09 de maio de 2019.

Wellington Mariano Ost Lopes
WELLINGTON MARIANO OST LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo I
Município de Parnaíba-PI

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019 - PMP/PI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NOVO TEATRO ESCOLA PARA PRÁTICAS E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, LOCALIZADO EM PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93.

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA.

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 31/05/2019 ÀS 09:00 HORAS.

SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES

FONTE DE RECURSOS: 001/200/000

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI.

FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda a sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato 3323-2900 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 09 de maio de 2019.

Wellington Mariano Ost Lopes
WELLINGTON MARIANO OST LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo I
Município de Parnaíba-PI

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2019



VINCULAÇÃO: PROC. ADM. Nº 10697/2019

OBJETO: MATERIAL GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS PALESTRAS, SEMINÁRIOS E DEMAIS EVENTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO (A): EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA;

CNPJ: 41.263.383/0001-79;

VIGÊNCIA: 31/12/2019;

VALOR: R\$ 4.667,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.44; Fonte de Recurso:

011; Cód. de Aplicação: 200;

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2019

VINCULAÇÃO: PROC. ADM. Nº 12734/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS QUE FAZEM O TRANSPORTE ESCOLAR COM AS SEGUINTE PLACAS: PIR-0565, NIX-2934, NIG-4159, PIR-0575, NIK-4469, NIN-4589, NIL-9359, PIO-0113, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. NO EXERCÍCIO DE 2019)

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2019;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC;

CONTRATADO (A): (EL ELYON PNEUS EIRELI);

CNPJ: 29.259.420/0001-79;

VIGÊNCIA: 31/12/2019;

VALOR: R\$ 50.360,00 (Cinquenta mil trezentos e sessenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1121; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39; Fonte de Recurso:

123/115/000;

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019.

ATA EXTRATO PARCIAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ATA EXTRATO PARCIAL Nº 24/2019 – PMP-PARNAÍBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10383/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 267/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO A AMBIENTE COMPUTACIONAL E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, SEUS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, SISTEMAS OPERACIONAIS, APOIO À DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, BANCO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE ORDENS DE SERVIÇOS POR UST (UNIDADE DE SUPORTE TÉCNICO) PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI.

Pregoeiro: Hyanara de Fátima Saboia de Souza
Adjudicação: 09/05/2019
Homologação: 09/05/2019

BENEFICIÁRIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO II - PREÇO DE REFERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO A AMBIENTE COMPUTACIONAL E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, SEUS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, SISTEMAS OPERACIONAIS, APOIO À DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, BANCO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE ORDENS DE SERVIÇOS POR UST (UNIDADE DE SUPORTE TÉCNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPAL DE PARNÁIBA - PI.	7200	R\$ 21,00	R\$ 151.200,00
VENCEDOR:		LAECYO MARCELLO A. MOURA ME		
OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:				

1. O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da Licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto.

Hyanara de Fátima S. de Souza
Pregoeira 25/05/2019

Scanned by CamScanner

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2. Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2019/2020. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato.

3. É obrigação do contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.

4. O pedido de liberação deve ser dirigido à Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente.

5. A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	LAECYO MARCELLO A. MOURA ME		
CNPJ	22.093.636/0001-68	INSC. ESTADUAL	
ENDEREÇO	QUADRA 43, CASA 12, CONJUNTO SACTI	CEP	64.020-250
CIDADE	TERESINA-PI	E-MAIL	laecyomarcello@systae.com.br
CONTATO	LAECYO MARCELLO ARAUJO MOURA		
CPF	000.905.463-42	FONE	(86)99961-2000/99954-6743

Hyanara de Fátima S. de Souza
Pregoeira 25/05/2019

Scanned by CamScanner

INEDITÓRIAS

EDITAL Nº 2, DE 08 DE MAIO DE 2019 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL-001/CMDCA/2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de Parnaíba - PI, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Federais nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/12 e da Lei Municipal nº 1.523/1996, Lei Municipal Complementar 069/2015, torna pública a retificação dos itens 3 no seu subitem 3.1.4, 5 em seu parágrafo único e 8 no seu subitem 8.3, do EDITAL- 001/CMDCA/2019, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

ONDE SE LÊ:

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 23, da Lei Municipal Complementar nº 069/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Reconhecida idoneidade moral (conjunto de qualidades que recomendam o indivíduo à consideração pública, com atributos como honra, respeitabilidade, seriedade, dignidade e bons costumes);
- Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- Residir no município há mais de 02 (dois) anos;
- Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Experiência nas áreas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de no mínimo 02 (dois) anos comprovada através de declaração emitidas por entidades governamentais ou não governamentais devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente deste município;
- Ensino médio completo;
- Curso de Informática básica;
- (...)

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento

em regime de sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O valor do vencimento é de: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); de acordo com art. 29 Lei Complementar 069/2015;

4.3. Os Conselheiros Tutelares, terão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do atendimento à população, obedecerão ao calendário municipal e funcionarão nos dias úteis, em horário comercial, das 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 18:00hs, dispondo seu Regimento Interno sobre a organização das escalas de sobre aviso à distância, para o horário noturno, feriados e fins de semana.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar no mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

- tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
- tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio;

Parágrafo único: Fica impedido de participar deste Processo de Escolha o servidor público, uma vez que a atividade de Conselheiro Tutelar tem regime de dedicação exclusiva; Art. 38 da Resolução 170/2014, do CONANDA.

(...)

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso ao CMDCA, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

INEDITORIAS

8.2. A inscrição do candidato será efetuada pessoalmente e individualmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Parnaíba, localizado na Avenida São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito, no período de 08 (oito) de Abril a 08 (oito) de Maio de 2019, no horário de 08:00 às 12:00hs, na Casa dos Conselhos.

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG), Cadastro da Pessoa Física (CPF), CTPS, dentre outros;
- b) Título de eleitor da comarca de Parnaíba/comprovante de votação ou justificativa nas últimas eleições;
- c) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- e) Experiência nas áreas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de no mínimo 02 (dois) anos comprovada através de declaração emitidas por entidades governamentais ou não governamentais devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente deste município.
- f) Deverá ser apresentado um comprovante que demonstre a residência neste município, sendo um do início do período (2017) e outro recente (2019), comprovando assim, o lapso temporal de dois anos de residência no município, original e cópia para conferência;
- g) Declaração que ateste o exercício na função de Conselheiro Tutelar e/ou de Conselheiro dos Direitos da Criança e do Adolescente por período superior a dois anos;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais, não se admitindo protocolo;
- i) Certidão do Distribuidor forense local, de ações cíveis;
- j) Certidão do Cartório da Zona Eleitoral local, de estar em gozo dos direitos políticos;
- k) Curriculum Vitae com comprovação de Títulos;
- l) Certificado do ensino médio (original e cópia);
- m) Duas fotografias 3x4 (recente);
- n) Declaração de que uma vez eleito e empossado, se dedicará exclusivamente às atividades de Conselheiro Tutelar, sob pena de perda do mandato;

o) Declaração de que uma vez eleito e empossado, se afastará de cargo executivo ou consultivo em entidade cuja finalidade estatutária desenvolva comprovadamente objetivo de defesa dos direitos ou atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente;

§ 1º - As declarações serão apresentadas com firma reconhecida dos signatários e os documentos que forem apresentados por cópia, serão autenticados no ato da inscrição.

§ 2º - Os documentos dos itens "h, "i" e "j" deverão ser entregues no ato de registro de candidatura;

§ 3º - O candidato que precisar de atendimento especial no dia da aplicação da prova escrita deverá no ato da inscrição indicar no formulário e solicitar o requerimento ao CMDCA, se necessário;

p) Comprovação de que possui curso básico de informática;

(...)

ANEXO:

CALENDÁRIO OFICIAL:

- a) Publicação de Edital: 05/04/2019;
- b) Período de inscrição dos candidatos de 08/04/2019 à 08/05/2019;
- c) Análise de pedidos de registro de Candidatura 06/ à 17/05/2019
- d) Publicação dos inscritos: 24/05/2019
- e) Notificação dos candidatos impugnados e defesa 03 a 07/06/2019
- f) Interposição de recurso 24 a 28/06/2019
- g) Data da prova escrita: 07/07/2019; (domingo)
- h) Publicação e classificação dos candidatos: 15/07/2019
- i) Publicação dos candidatos habilitados a continuar no pleito: 22/07/2019
- j) Registros de candidaturas: 24/07/2019
- k) Apresentação dos candidatos: 26/07/2019
- n) Processo de Escolha: (Eleição) 06/10/2019 (domingo)
- o) Publicação do resultado: 09/10/2019
- l) Prazo para recurso do resultado da eleição: 14 e 15/10/2019
- r) Divulgação final dos escolhidos no Diário Oficial: 21/10/2019
- s) Posse dos eleitos no Processo de Escolha: 10/01/2020.

(...)

LEIA-SE:

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 23, da Lei Municipal Complementar nº 069/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral (conjunto de qualidades que recomendam o indivíduo à consideração pública, com atributos como honra, respeitabilidade, seriedade, dignidade e bons costumes);
- b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município há mais de 02 (dois) anos;
- d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Experiência nas áreas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de no mínimo 02 (dois) anos comprovada através de declaração emitidas por entidades governamentais ou não governamentais devidamente registradas em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente;
- h) Ensino médio completo;

(...)

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O valor do vencimento é de: R\$: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); de acordo com art. 29 Lei Complementar 069/2015;

4.3. Os Conselheiros Tutelares, terão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do atendimento à população, obedecerão ao calendário municipal e funcionarão nos dias úteis, em horário comercial, das 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 18:00hs, dispondo seu Regimento Interno sobre a organização das escalas de sobre aviso à distância, para o horário noturno, feriados e fins de semana.

4.4. Ao conselheiro Tutelar ocupante de cargo público municipal efetivo é facultado optar pelos vencimentos do seu cargo de origem, sendo vedada a acumulação de remuneração ou subsídio.

4.5. O servidor público municipal será afastado de seu cargo no serviço público municipal mediante portaria, e contribuirá para a seguridade social como se no exercício estivesse e seu tempo de serviço será contado apenas para aposentadoria.

4.6. Ao servidor público municipal de que trata o subitem "4.4", para efeito de benefício previdenciário, no período de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar no mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;

b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio;

(...)

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciará-se à pela inscrição por meio de requerimento impresso ao CMDCA, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição do candidato será efetuada pessoalmente e individualmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Parnaíba, localizado na Avenida São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito, no período de 08 (oito)

INEDITORIAS

de Abril a 23 (vinte e três) de Maio de 2019, no horário de 08:00 às 12:00hs, na Casa dos Conselhos.

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG), Cadastro da Pessoa Física (CPF), CTPS, dentre outros;
- b) Título de eleitor da comarca de Parnaíba/comprovante de votação ou justificativa nas últimas eleições;
- c) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- e) Declaração emitidas por entidades governamentais ou não governamentais devidamente registradas em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que comprove experiência nas áreas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de no mínimo 02 (dois) anos;
- f) Deverá ser apresentado um comprovante que demonstre a residência neste município, sendo um do início do período (2017) e outro recente (2019), comprovando assim, o lapso temporal de dois anos de residência no município;
- g) Declaração que ateste o exercício na função de Conselheiro Tutelar e/ou de Conselheiro dos Direitos da Criança e do Adolescente por período superior a dois anos (exclusivo para aqueles que já exerceram tal função);
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais, não se admitindo protocolo;
- i) Certidão do Distribuidor forense local, de ações cíveis;
- j) Certidão do Cartório da Zona Eleitoral local, de estar em gozo dos direitos políticos;
- k) Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
- l) Certificado do ensino médio (original e cópia);
- m) Duas fotografias 3x4 (recente);
- n) Declaração de que uma vez eleito e empossado, se dedicará exclusivamente às atividades de Conselheiro Tutelar, sob pena de perda do mandato;
- o) Declaração de que uma vez eleito e empossado, se afastará de cargo executivo ou consultivo em entidade cuja finalidade estatutária desenvolva comprovadamente objetivo de defesa dos direitos ou atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente;

§ 1º - As declarações serão apresentadas com firma reconhecida dos signatários e os documentos que forem apresentados por cópia, serão autenticados no ato da inscrição.

§ 2º - Os documentos dos itens "h, "i" e "j" deverão ser entregues no ato de registro de candidatura;

§ 3º - O candidato que precisar de atendimento especial no dia da aplicação da prova escrita deverá no ato da inscrição indicar no formulário e solicitar o requerimento ao CMDCA, se necessário;

(...)

ANEXO:

CALENDÁRIO OFICIAL:

- a) Publicação de Edital: 05/04/2019;
- b) Período de inscrição dos candidatos de 08/04/2019 à 23/05/2019;
- c) Análise de pedidos de registro de Candidatura 24 à 29/05/2019
- d) Publicação dos inscritos: 30/05/2019
- e) Notificação dos candidatos impugnados e defesa 03 a 07/06/2019
- f) Interposição de recurso 24 a 28/06/2019
- g) Data da prova escrita: 07/07/2019; (domingo)
- h) Publicação e classificação dos candidatos: 15/07/2019
- i) Publicação dos candidatos habilitados a continuar no pleito: 22/07/2019
- j) Registros de candidaturas: 24/07/2019
- k) Apresentação dos candidatos: 26/07/2019
- l) Processo de Escolha: (Eleição) 06/10/2019 (domingo)
- m) Publicação do resultado: 09/10/2019
- n) Prazo para recurso do resultado da eleição: 14 e 15/10/2019
- o) Divulgação final dos escolhidos no Diário Oficial: 21/10/2019
- p) Posse dos eleitos no Processo de Escolha: 10/01/2020.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal

Parnaíba (PI), 08 de Maio de 2019

Maria das Graças Viana do Nascimento
Maria das Graças Viana do Nascimento
Presidente do CMDCA



Uma grande atitude para salvar vidas!

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.

Responsáveis: **Arlindo Ferreira Gomes Neto** (Secretário de Governo)

Fábio Silva de Sousa - Coordenador de Documentos e Atos Governamentais

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Secretário de Governo

Eliaquim Sousa Nunes
Secretário de Educação

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Parnaíba - IPMP

Israel José Nunes Correia
Secretário da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Rejane Maria Mendes Moreira
Secretária de Saúde

Paulo Eudes Carneiro
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretário Interino do Setor Primário e Abastecimento

José Bernardo Pereira da Silva
Superintendente Interina de Comunicação

Maurício Pinheiro Machado Júnior
Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações
com as Forças de Segurança

Anísio Almeida Neves Neto
Superintendente Interino de Planejamento

Charles de Melo Pires Júnior
Superintendente de Turismo

Albert Nunes de Carvalho
Superintendente de Cultura

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
Secretária de Infraestrutura, Habitação e
Regularização Fundiária
Secretária Interina de Serviços Urbanos e
Defesa Civil
Presidente Interina da Empresa Parnaibana
e Serviços - EMPA

Emerson Raminho de Moura Barbosa
Secretário Interino de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e
Desenvolvimento Econômico

Maksuel José Gomes Brandão
Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana
de Administração Pública

Lisandro Ayres Furtado
Presidente da Agência de Regulação de
Serviços Públicos - ASERPA

Zulmira do Espírito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e
Contratos Administrativos - CLCA

